



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL N° 04/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD), e da Corregedoria-Geral da UFPB, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2022 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura do curso, na modalidade a distância, **“CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS (SINVE, SINAC, PAD)”**, oferecendo **50 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **04 de abril de 2022** e término para o dia **09 de maio de 2022**. O curso será desenvolvido e acompanhado de forma presencial, com aulas ofertadas **no horário das 9h às 12 horas nas segundas, quartas e sextas-feiras**.

1. Das disposições preliminares:

O CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS (SINVE, SINAC, PAD) tem como objetivo principal: capacitar os servidores da Universidade Federal da Paraíba para docentes e técnico administrativos, para atuação na atividade correcional da UFPB (PAD em sentido amplo).

1.1 Objetivos específicos:

a) Conhecer as principais modalidades de atividade correcional e os princípios administrativos que norteiam essa atividade da Administração Pública;

b) Abordar o conceito, o objeto e os procedimentos concernentes à Sindicância Investigativa, de modo que o participante receba um direcionamento prático para o desenvolvimento dos trabalhos que lhes são próprios;

c) Abordar o conceito, o objeto e os procedimentos concernentes à Sindicância Acusatória, de modo que o participante receba um direcionamento prático para o desenvolvimento dos trabalhos que lhes são próprios; e

d) Abordar o conceito, o objeto e os procedimentos concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar (*stricto sensu*), de modo que o participante receba um direcionamento prático para o desenvolvimento dos trabalhos que lhes são próprios.

1.2 O curso **terá carga horária total de 50 horas**, com os seguintes módulos:

- A Via Administrativa: Noções Gerais, Noção de Processo Administrativo Disciplinar (*lato sensu*);
- Sindicância Investigativa (SINVE);
- Sindicância Acusatória (SINAC);
- Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Noções gerais;
- Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Rito Sumário; e
- Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Rito ordinário – aplicável à prática da UFPB.

1.3 Público Alvo: Preferencialmente, servidores da UFPB (docentes e técnico-administrativos) que atuam em procedimentos correccionais (membros das comissões de processo administrativo e membros designados para PAD)

1.4 Número de Vagas Disponíveis: **50 vagas**.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 08h do dia **25/03/2022** até 23h59min, do dia **31/03/2022** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.4.

2.2 **Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.**

2.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Da seleção:

3.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

3.2 Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital;

3.3 O público-alvo definido do item 1.3;

3.4 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

3.5 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

3.6 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia **01 de abril de 2022**.

4. Da Certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

4.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

4.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.**5.**

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **menu capacitação > inscrições > inscrições realizadas > cancelar inscrição**.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

6. Das disposições finais:

6.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 23 de março de 2022.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas